

Lei n.º 493

(Da denominação à escola municipal)

O Povo do Município de Ibiá,
por seus representantes, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada
Escola Municipal "Jorge Ruge" a escola
construída pela Municipalidade no
lugar denominado Fazenda dos
Bastões.

Artigo 2.º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 10 de agosto de 1966

ass) Antônio Barths Mendes Paiva
Prefeito Municipal

Luís Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na secretaria
desta Prefeitura, em 12 de agosto 1966

Luís Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal